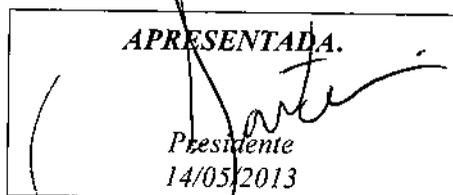




MOÇÃO Nº 00029

Apoio ao Projeto de Lei 4.042/08, do Senado Federal, cujo substitutivo regulamenta a profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados.



Em boa hora, o Projeto de Lei 4.042/08, do Senado Federal, voltou à discussão e por uma boa causa: regulamentar a profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, aprovou, na sessão de 24 de abril, o mencionado projeto que, com parecer de constitucionalidade e judicialidade do texto, assinado pelo relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), segue ao Senado para apreciação e votação.

A profissão é definida como sendo de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, permitida exclusivamente para:

- a) diplomados em nível superior no Brasil na área de conservação e restauração de bens móveis e integrados, ou no exterior, com diplomas reconhecidos no Brasil;
- b) diplomados em curso de pós-graduação na área que tenham elaborado monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre conservação e restauração e conservação de bens móveis e integrados;
- c) diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta lei, comprovem o exercício da atividade há pelo menos três anos;
- d) diplomados em curso técnico reconhecido na área de conservação e restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de 800 horas;
- e) aos que na data da publicação da lei, comprovem no mínimo cinco anos de exercício profissional na atividade.

São atribuições profissionais da categoria: a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área; orientação, supervisão e execução de programas de treinamento e até mesmo atividades como embalar e acompanhamento o transporte dos bens.

São considerados bens dessa natureza os que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombados ou não devem ser preservados.

Vale dizer que se o Projeto de Lei 4.042/08 com o Substitutivo viver a ser aprovado, esses profissionais terão suas atividades oficialmente reconhecidas, ampliando a gama de oferta e procura pelo trabalho, sobretudo na região de Jundiaí, onde existem centenas de bens móveis documentos históricos, muitos dos quais para serem restaurados, registrando-se falta de técnicos e profissionais para o setor.

Acreditamos que, com o reconhecimento oficial da profissão, novos cursos técnicos poderão ser implementados para capacitar novos profissionais nessa importante área.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

29 - fls. 2

**MOÇÃO Nº**

Trata-se de medida igualmente defendida e apoiada por esse Vereador, razão pela qual

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 4.042/08, do Senado Federal, cujo substitutivo regulamenta a profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados, dando-se lhe ciência na pessoa do seu presidente, Senador Renan Calheiros, bem como à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 14/05/2013

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 231/2013

Em 21 de maio de 2013

Exm.º Sr.

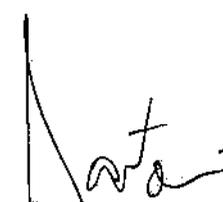
**Senador RENAN CALHEIROS**

DD. Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA

A V.Ex.<sup>a</sup> encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 29, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI  
Presidente

/cm



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 231/2013

Em 21 de maio de 2013

Exm.º Sr.

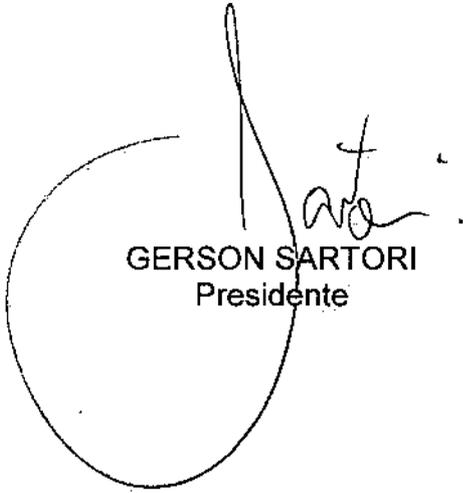
**Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES**

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA.

A V.Ex.<sup>a</sup> encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 29, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI  
Presidente

/cm